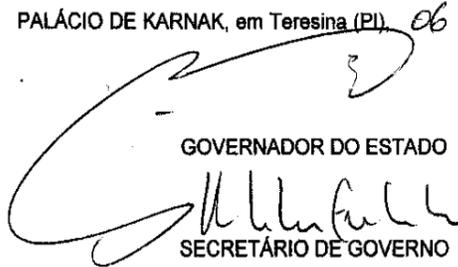


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de prorrogação de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Setembro de 2007.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL  
EM EXERCÍCIO  
OF. 1505



**DECRETO Nº 12.758, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007**

Altera dispositivos do anexo único do Decreto 11.830, de 29 de Julho de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e Considerando o disposto no Parecer PGE/CJ nº 137, de 20 de Junho de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 24 do anexo do Decreto 11.830, de 29 de Julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24. A investidura em cargo ou emprego público no âmbito da UESPI depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

*I - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.*

*II - Nas unidades em que não houver servidor de carreira será nomeado servidor de contrato temporário, obedecidas as determinações legais para este tipo de contratação.”*

Art. 2º Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 06 de SETEMBRO de 2007.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
OF. 1498

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**  
**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO JOSÉ DE MORAES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGÉRIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2007.

JOÃO FÁBIO CAMPOS FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2007.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 091/07-DP, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I, art. 89, da Lei nº 3.808/81, do CABO-PM, GIP/10.4574, CLOVES PEREIRA DO NASCIMENTO, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.039,89 (Hum mil e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIMPLÍCIO MARIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2007.

OF.1506